



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0150 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - Página 1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

O VEREADOR SOLISMAR GERMINANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara
Municipal de Mariópolis no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, em
razão dos feriados de Natal e Final de Ano.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 17 de dezembro de 2021.


Solismar Germinani de Souza
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0150 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - Página 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

O VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 03 de janeiro a 23 de janeiro de 2022.

Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 22 de dezembro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0150 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - Página 3/4

108

CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS – PR

ATA Nº 74/2021 – 13/12/2021

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, realizou-se na Câmara Municipal a sessão ordinária da semana e todos os Vereadores se fizeram presentes. Iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi lida e aprovada. No **EXPEDIENTE** foram lidos os ofícios do Executivo respondendo indicações e requerimentos dos Vereadores e convites para eventos do Departamento de Esportes. Na **ORDEM DO DIA** houve a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2022. O Presidente solicitou a apresentação de chapas. Foram apresentadas duas: a primeira composta por Presidente Vereador Ademir Basso, Vice Presidente Solismar Germiniani de Souza, 1º Secretário Pedro Vieira dos Santos e 2º Secretário Luciano Bellé. A segunda chapa composta por: Presidente Edimilson Bogoni, Vice Presidente Artur Gedoz, 1ª Secretária Marina da Silva e 2º Secretário José Araújo dos Santos. Foi iniciada a votação em escrutínio secreto e cédula rubricada pelo Presidente e 1º Secretário. O Presidente convidou, nominando os Vereadores um a um para votar. Convidou então o Sr. Prefeito e a Diretora da Câmara para fazer a apuração dos votos. Conferidos e contados os votos, este foi o resultado: a primeira chapa obteve cinco votos e a segunda 4 votos. O Presidente declarou eleita a nova Mesa Diretora para o ano de 2022 que tomará posse em 1º de janeiro de 2022, composta por: Presidente – Vereador Ademir Basso; Vice Presidente Vereador Solismar Germiniani de Souza; 1º Secretário Vereador Pedro Vieira dos Santos e 2º Secretário Vereador Luciano Bellé. Fez um pequeno pronunciamento agradecendo a todos pelo apoio e compreensão em sua gestão, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Ademir, 1º Secretário, lavrei ata, que após lida e se aprovada, por todos será assinada. Solismar Germiniani de Souza – Presidente; Ademir Basso - 1º Secretário.

Solismar Germiniani de Souza

Ademir Basso

Marina da Silva

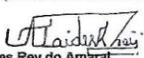


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0150 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - Página 4/4

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Clevelândia-PR
Rua Dr. Francisco Beltrão, 372, Sala 2 - Centro
Fone: 46 3252-3600
E-mail: cartorioclevelandia@gmail.com
SELO Nº F298MOVqdCjQWY0JXZ4tDaHEX
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Apresentado hoje às 09:00 - 11:00
Protocolo Livro nº 04 - Fls. 053.
Sob nº 20.544 de ordem.
Registro Livro A-020 - Fls. - 129-
Sob nº 1.521 de ordem.
Clevelândia-PR, 22 de dezembro de 2021.

Alaides Rey do Amaral
Registradora Interina

34.099.784/0001-79
ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina do
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos, Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Clevelândia/PR

ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina